

Prefeitura Municipal de Tacaratu

LEI N°1.328/2016, de 06 de setembro de 2016.

Ementa: Dá denominação ao Imóvel da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Maria Gomes de Oliveira, no Sítio Olho D'água do Bruno, deste Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prédio Imóvel da Quadra Municipal Poliesportiva da Escola Municipal Maria Gomes de Oliveira, no Sítio Olho D'água do Bruno, deste Município, fica denominado **QUADRA POLIESPORTIVA SATURNINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 10 de setembro de 2016.


José Gerson da Silva
Prefeito

Publicado conforme Art.88 da LOM.

Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE
José Rogério Esteves
Secretário de Administração
Port. n° 123/2016
Em 10.09.16

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br